



Arquivo eletrônico com publicações do dia

17/03/2023

Edição Nº068





SEMA 1.1 - DESPACHO Nº 1002774-30.2019.8.26.0063/50000

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Barra Bonita

SEMA 1.1 - DESPACHO Nº 1005093-68.2022.8.26.0223

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Guarujá

DICOG 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000194-68.2023.2.00.0826

DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

DICOG 3.1 - PORTARIA Nº 09/2023

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 168/2023

A Corregedoria Geral da Justiça alerta aos Meritíssimos Juízes Corregedores Permanentes dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais deste Estado que intensifiquem a fiscalização quanto ao cumprimento da determinação do E. Conselho Nacional de Justiça no tocante à alimentação de dados à Central de Registro Civil – CRC

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO
SUPERIOR DA MAGISTRATURA**



TJSP - SEMA 1.2.1 - PROCESSO Nº 2020/114349

NOVA GRANADA - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 16/03/2023

TJSP - SEMA 1.2.1 - EXPEDIENTE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 16/03/2023, autorizou o que segue: MOGI DAS CRUZES - suspensão dos prazos dos processos físicos no dia 16 de março de 2023

CSM - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/03/2023

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura;

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**



1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0004478-42.2023.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - José Aparecido de Lima - Vistos

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1019235-24.2023.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Tania Mara de Oliveira - Reginaldo Antonio Ibiapina

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1022113-19.2023.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Enjoy Administração de Bens Ltda

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1050670-55.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Nilo Jose Mingrone - Vistos

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1133473-90.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Marcus Vinicius Kikunaga

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1010613-53.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Arilson Ferreira dos Santos e outro

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1140796-49.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Empreendimentos Imobiliarios Calabrez Ltda

SEMA 1.1 - DESPACHO Nº 1002774-30.2019.8.26.0063/50000

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Barra Bonita

Nº 1002774-30.2019.8.26.0063/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Barra Bonita - Embargte: Leda Maria de Fátima Torcia Couto - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra Bonita - Vistos. Fls. 8/18: os embargos de declaração já foram julgados e observadas as razões recursais tempestivamente apresentadas. Não se admite a posterior complementação de razões recursais. Tornem os autos ao cartório para o devido andamento. São Paulo, 15 de março de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advts: Maria Angela Torcia Couto (OAB: 283091/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - DESPACHO Nº 1005093-68.2022.8.26.0223

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Guarujá

Nº 1005093-68.2022.8.26.0223 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Guarujá - Apelante: Antonio Rocha Sobrinho - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarujá - Vistos. Providencie a parte recorrente a regularização de sua representação processual, no prazo de 10 dias, sob pena de não conhecimento do recurso. Após, dê-se vista à Procuradoria Geral de Justiça. Int. São Paulo, 10 de março de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Solange Auxiliadora Luz F L Rebelo Soares (OAB: 77108/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000194-68.2023.2.00.0826

DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados: a) dispenso o Sr. Luiz Otávio Pereira do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Bananal; b) designo para responder pelo expediente em questão, em substituição, o Sr. Edson Leite da Silva, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de São José do Barreiro, da Comarca de Bananal. Baixe-se Portaria. São Paulo, 15 de março de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 3.1 - PORTARIA Nº 09/2023

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo PJECOR Nº 0000194-68.2023.2.00.0826, que considerou caracterizada a quebra de confiança na pessoa do Sr. LUIZ OTÁVIO PEREIRA, Interino do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Bananal; CONSIDERANDO que o Sr. LUIZ OTÁVIO PEREIRA foi designado pela Portaria nº 01, de 21 de janeiro de 2022, disponibilizada no D.J.E. de 28 de janeiro de 2022, para responder pelo expediente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Bananal, a partir de 29 de novembro de 2021; CONSIDERANDO a regra do artigo 28, inciso XXIX, do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; R E S O L V E : Artigo 1º: DISPENSAR o Sr. LUIZ OTÁVIO PEREIRA do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Bananal; Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo referido expediente o Sr. EDSON LEITE DA SILVA, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de São José do Barreiro, da Comarca de Bananal; Artigo 3º: DETERMINAR os efeitos desta Portaria a partir de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico. Publique-se. São Paulo, 15 de março de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 168/2023

A Corregedoria Geral da Justiça alerta aos Meritíssimos Juizes Corregedores Permanentes dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais deste Estado que intensifiquem a fiscalização quanto ao cumprimento da determinação do E. Conselho Nacional de Justiça no tocante à alimentação de dados à Central de

Registro Civil – CRC

PROCESSO CG Nº 2023/16522 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Corregedoria Geral da Justiça alerta aos Meritíssimos Juízes Corregedores Permanentes dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais deste Estado que intensifiquem a fiscalização quanto ao cumprimento da determinação do E. Conselho Nacional de Justiça no tocante à alimentação de dados à Central de Registro Civil – CRC, em relação aos prazos previstos nas Normas de Serviço do Extrajudicial – Capítulo XIII, Subseção III, itens 6 e seguintes, observando-se que devem estar inseridos no referido sistema os lançamentos dos registros a partir de 01/01/1940.

[↑ Voltar ao índice](#)

TJSP - SEMA 1.2.1 - PROCESSO Nº 2020/114349

NOVA GRANADA - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 16/03/2023

PROCESSO Nº 2020/114349 – NOVA GRANADA - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 16/03/2023, exarou o seguinte despacho: “Considerando o exíguo lapso temporal, defiro a transferência do feriado municipal do dia 22 de março para o dia 24 de março, somente no ano de 2023, “ad referendum” do Egrégio Conselho Superior da Magistratura.”

[↑ Voltar ao índice](#)

TJSP - SEMA 1.2.1 - EXPEDIENTE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 16/03/2023, autorizou o que segue: MOGI DAS CRUZES - suspensão dos prazos dos processos físicos no dia 16 de março de 2023

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 16/03/2023, autorizou o que segue: MOGI DAS CRUZES - suspensão dos prazos dos processos físicos no dia 16 de março de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/03/2023

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura;

1004361-02.2022.8.26.0510; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Rio Claro; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1004361-02.2022.8.26.0510; Registro de Imóveis; Apelante: Aristeu Bissoli Abdalla; Advogado: Aucimar Momette (OAB: 243792/SP); Apelante: Cleusa Aparecida Pazetto Abdalla; Advogado: Aucimar Momette (OAB: 243792/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Rio Claro; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1006225-47.2022.8.26.0099; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Bragança Paulista; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1006225-47.2022.8.26.0099; Registro de Imóveis; Apelante: P. I. LTDA; Advogado: Mauricio Rehder Cesar (OAB: 220833/SP); Advogado: Pedro Afonso Kairuz Manoel (OAB: 194258/SP); Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de B.

P.; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0004478-42.2023.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - José Aparecido de Lima - Vistos

Processo 0004478-42.2023.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - José Aparecido de Lima - Vistos. 1) Diante dos esclarecimentos prestados pelo Oficial (título já registrado), o feito prosseguirá como pedido de providências (reclamação contra cobrança de emolumentos). Providencie, a serventia judicial, a regularização necessária. 2) Fl. 49: Considerando a manifestação de fls. 50/58, tornem ao MP. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: JOSÉ APARECIDO DE LIMA (OAB 362236/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1019235-24.2023.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Tania Mara de Oliveira - Reginaldo Antonio Ibiapina

Processo 1019235-24.2023.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Tania Mara de Oliveira - Reginaldo Antonio Ibiapina - Diante do exposto, ACOLHO A IMPUGNAÇÃO, determinando a extinção da usucapião extrajudicial, com cancelamento da prenotação n. 758.930 e remessa da parte suscitada às vias ordinárias para solução do conflito nos termos dos itens 420.7 e 420.8 do Cap. XX das NSCGJ. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: MAIRA HONORIO FERNANDES (OAB 344051/SP), MARIANA DE CASTRO ANTUNES MARTINS (OAB 341884/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1022113-19.2023.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Enjoy Administração de Bens Ltda

Processo 1022113-19.2023.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Enjoy Administração de Bens Ltda. - Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a dúvida suscitada para afastar o óbice registrário e, em consequência, determinar o registro do título. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: MARINA CORREA DE OLIVEIRA (OAB 395522/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1050670-55.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Nilo Jose Mingrone - Vistos

Processo 1050670-55.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Nilo Jose Mingrone - Vistos. Fls. 122/123: Dê-se ciência ao Ministério Público (fls. 116/117). Após, ao arquivo. Intimem-se. -

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1133473-90.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Marcus Vinicius Kikunaga

Processo 1133473-90.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Marcus Vinicius Kikunaga - Neste contexto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, mas ressalto a importância de constante aperfeiçoamento dos serviços prestados, com orientação aos prepostos para pleno atendimento aos requerimentos de certidões, com atenção aos exatos termos dos quesitos formulados e do prazo legal para atendimento, devendo o Oficial implementar medidas para agilizar sua expedição no horário do expediente e no tempo prometido. Comunique-se o resultado à E. CGJ, servindo a presente decisão como ofício. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: MARCUS VINICIUS KIKUNAGA (OAB 316247/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1010613-53.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Arilson Ferreira dos Santos e outro

Processo 1010613-53.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Arilson Ferreira dos Santos e outros - Relusa Comercial e Imoveis Ltda - Diante do exposto, AFASTO A IMPUGNAÇÃO apresentada pela confrontante Relusa Comercial e Imóveis Ltda, determinando o retorno dos autos ao Oficial para que prossiga com a retificação nos termos do item 136.20 do Cap. XX das NSCGJ. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: ADVOCACIA SALOMONE (OAB 8018/SP), GUSTAVO MANINO DE CASTRO (OAB 383033/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1140796-49.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Empreendimentos Imobiliarios Calabrez Ltda

Processo 1140796-49.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Empreendimentos Imobiliarios Calabrez Ltda - Diante do exposto, AFASTO A IMPUGNAÇÃO apresentada pela confrontante Relusa Comercial e Imóveis Ltda, determinando o retorno dos autos ao Oficial para que prossiga com a retificação nos termos do item 136.20 do Cap. XX das NSCGJ. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA (OAB 151105/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
